



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

**SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO PARA O TRÁFICO DE SERES
HUMANOS**

**ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS CASOS REGISTRADOS DURANTE O ANO DE 2008
(GUIA ÚNICO DE REGISTO)**

DGAI

Lisboa, Fevereiro de 2009



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Índice

1. Enquadramento conceptual e metodológico.....	3
2. Análise Global.....	7
Número total de vítimas sinalizadas durante 2008.....	7
Origem da informação.....	7
Média e desvio-padrão de idades das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008.....	8
Sexo das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008.....	8
Estado civil das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008.....	9
Nacionalidade das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008, situação em território nacional e modo de viagem.....	9
Localização das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008 e tipologia do local.....	13
Contacto com ONG.....	16
3. Considerações Finais.....	17



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

1. Enquadramento conceptual e metodológico

O Sistema de Monitorização criado pelo Ministério da Administração Interna (MAI) no âmbito do projecto-piloto CAIM (Cooperação-Acção-Investigação-Mundivisão) tem como objectivos a 1) **recolha** de dados quantitativos e qualitativos providos de variadas entidades com actividade relacionada com o tráfico de seres humanos, 2) o **tratamento** e a **análise** objectiva desses dados e a 3) **produção** de conhecimento sobre o fenómeno.

A necessidade de conhecimento objectivo sobre o fenómeno serve para melhorar as políticas anti-tráfico, os planos e as medidas de controlo e de apoio às vítimas, sendo o sistema de monitorização, em última ratio, uma ferramenta de apoio à avaliação da eficácia e eficiência dessas medidas.

Tradicionalmente, organizações e instituições apresentam uma resistência à partilha de dados e informação, para além de dificuldades de comunicação e cooperação que resultam das enormes diferenças e objectivos das missões que cada uma desempenha. Esta dificuldade não é apenas nacional, mas identificada em vários países europeus e não europeus.

Para tentar ultrapassar este obstáculo, foram criados dois instrumentos (*Guia Único de Registo* – para os órgãos de polícia criminal - e *Guião de Sinalização* – para organizações não governamentais e outras entidades público-privadas) que visam suprir a não harmonização, não só de indicadores entre instituições que trabalham directamente ou indirectamente com o tráfico de seres humanos, mas também de sistemas fragmentados de recolha e tratamento que levam à duplicação de casos e a dados contraditórios. Esta última situação mantém o desconhecimento sobre este fenómeno e alimenta também a opacidade que o caracteriza.

Atendendo aos seus objectivos, o sistema de monitorização, enquanto base de dados, não substitui nem incorpora as informações que cada Órgão de Polícia Criminal possa ter nas respectivas bases de dados que apoiam a sua actividade, nomeadamente investigatória. O conceito subjacente é o de complementaridade entre as vertentes da acção (investigação) e sistematização (estatística).



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Consequentemente, e recordando a razão para a qual foi criado, pretende-se a produção de informação estatística sistematizada, partilhada e seriada sobre a criminalidade respeitante ao tráfico que ocorre num dado território, sendo **'TERRITÓRIO'** o conceito operativo.

O sistema de monitorização do tráfico de seres humanos é composto por quatro módulos de recolha e disseminação de informação; um deles – de facto, o módulo central – é o do **Guia Único de Registo** (fluxo “Sinalização de vítimas”).

Antes de explicitarmos os procedimentos associados, convém explicar que é a **SINALIZAÇÃO** de potenciais vítimas de tráfico o que se pretende captar, e que esta sinalização depende, essencialmente, da capacidade de reconhecer que uma situação individual, em grande parte dos casos experienciada por alguém que não pertence à comunidade, porventura estrangeira, numa condição de forte desfavorecimento quanto aos seus direitos civis e sociais, configura um **POSSÍVEL CASO DE TRÁFICO**.

Mas se por um lado, a sinalização/identificação do caso de tráfico decorre da sua visibilidade e reconhecimento, por outro, esta condição é frequentemente o principal problema, dado que a opacidade social, o encobrimento e os processos de estereotipia social impedem essa mesma identificação.

O processo inicia-se em:

- **FASE DE SINALIZAÇÃO**, com o preenchimento por parte dos Órgãos de Polícia Criminal (OPC – Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Polícia Judiciária) da versão electrónica do Guia Único de Registo (GUR) de ocorrências que pré-configuram ser tráfico. De notar que não se tratam de casos de tráfico, mas de vítimas. Este preenchimento só pode ser realizado pelos membros dos OPC previamente designados e credenciados para o efeito. A base de dados que acumula estes dados está num servidor da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) e respeita todos os protocolos de sigilo e protecção de dados requeridos pela legislação em vigor. Para além do preenchimento e decorrente do nível de acesso, os OPC podem igualmente fazer consultas à base de dados.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

- **TRIAGEM** - consiste na análise dos casos sinalizados por uma equipa de OPC – *focal points* - designada por “Grupo de Acompanhamento”. Este Grupo reuniu-se duas vezes durante 2008 e actua para validar as ocorrências de tráfico sinalizadas. De notar que esta triagem (entre ‘*Confirmados*’, ‘*Em confirmação*’ e ‘*Não confirmados*’) está dependente, entre outros quesitos técnico-policiais, do tempo de uma investigação criminal e da informação/dados que foram possíveis obter até à data.
- **PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS** - o gestor de base de dados gera dados estatísticos das ocorrências, com garantia do anonimato e privacidade das vítimas, com vista à sua análise. De ressaltar que esta base não tem dados identificadores das vítimas e agressores.
- **ANÁLISE DOS DADOS** - consiste na apreciação dos dados obtidos e sua interpretação, em vista de uma sistematização que ocorre no passo **AQUISICÃO DE CONHECIMENTO**.

Na sequência da solicitação da Embaixada dos Estados Unidos da América em Lisboa¹ e para efeitos da divulgação de dados a constar no *Trafficking in Persons Report* (TIP Report), relatório anual da responsabilidade do Departamento de Estado norte-americano que analisa e classifica mundialmente os países face aos seus esforços anti-tráfico, a Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI) contactou cada um dos representantes dos Órgãos de Polícia Criminal – Grupo de Acompanhamento – assim como o Relator Nacional para o Tráfico de Seres Humanos.

Neste sentido, acordou-se que a elaboração do presente relatório que será remetido a cada um dos OPC e ao Relator Nacional para validação, cabendo a este último a sua comunicação à Embaixada norte-americana.

Os dados analisados foram extraídos no dia 11 de Fevereiro de 2009, reportando-se ao período entre 01 de Janeiro/31 de Dezembro de 2008, correspondendo ao universo de **casos de vítimas sinalizadas, mas não confirmadas, no GUR** para esse ano. Assim, poderá ocorrer a possibilidade de novos e antigos casos serem editados, nomeadamente, através do processo de triagem ainda em curso.

¹ Contacto a 09 de Fevereiro de 2009



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Atendendo a que os dados que foram inseridos pressupõem, por um lado, a informação disponível para cada situação/vítima sinalizada à data da sua inserção, e por outro (e decorrente deste) a sua edição (para além da sinalização da tipologia do 'Confirmado' ao 'Não confirmado', ainda, o seu aditamento), os dados presentes analisados em cada um dos campos da base de dados nem sempre correspondem ao valor total da amostra por [a) existência de *missing values* ou b) falta de dados à época]. Desta forma, estas situações serão identificadas nos gráficos e tabelas como 'não sabemos' (n/s).



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

2. Análise Global

Número total de vítimas sinalizadas durante 2008

- 138 Sinalizações

Correspondendo a:

- 123 Vítimas sinalizadas em Portugal continental
- 15 Vítimas sinalizadas no arquipélago da Madeira
(Subdivisão NUT 1)²

Origem da informação



A origem da informação corresponde à identificação de quem procede à denúncia. Não se refere ao organismo que regista.

Do apuramento realizado, observa-se que a fonte dos dados recolhidos foi predominantemente a alegada vítima (n=98). Aquando da identificação, 'Outra Origem' de informação registadas (n=21) foram apontadas: *Investigação Criminal, Rusga, Denúncia, Esforço de pesquisa de um dos OPC, e Testemunha.*

² Por NUT deve-se entender as sub regiões estatísticas em que se divide o território.

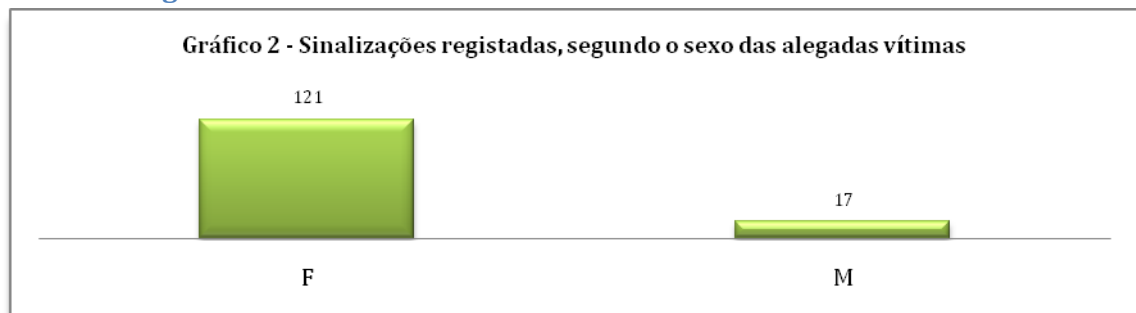


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Média e desvio-padrão de idades das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008

- Média geral: 29,6 Anos (desvio padrão=7,9)
- A média de idades das vítimas femininas sinalizadas é de 28,8 anos (desvio padrão=7,4)
- A média de idades das vítimas masculinas sinalizadas é de 35,4 anos (desvio padrão=9,1)
- O valor mínimo da idade é 1 ano (caso sinalizado de uma alegada vítima do sexo feminino, de nacionalidade estrangeira, que se afigurava uma situação de adopção com contornos ilícitos).
- O valor máximo 53 anos (caso sinalizado de uma alegada vítima masculina, estado civil casado, de nacionalidade estrangeira, com permanência ilegal em território nacional, e que se afigurava uma possível situação de exploração laboral).

Sexo das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008



Maioritariamente do sexo feminino (cerca de 88% - 12% são homens).



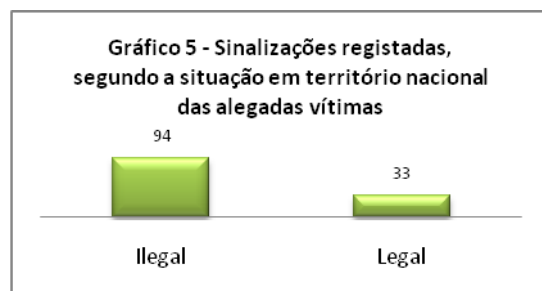
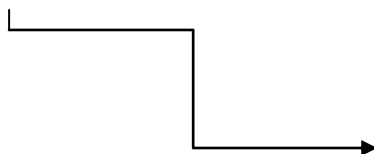
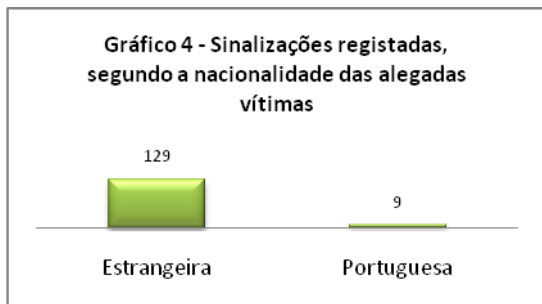
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Estado civil das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008



Sobre o estado civil, a maioria das alegadas vítimas (81,9%) são solteiras. De notar que a distribuição/peso desta variável não se altera quando cruzada com a variável sexo. Em ambos – feminino e masculino – observa-se a predominância do estado civil solteiro, seguido do casado, sendo que no caso da viuvez esta situação corresponde a uma alegada vítima feminina.

Nacionalidade das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008, situação em território nacional e modo de viagem

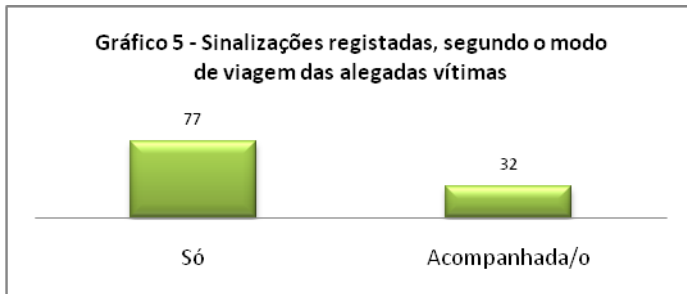


(nota: n/s=2)



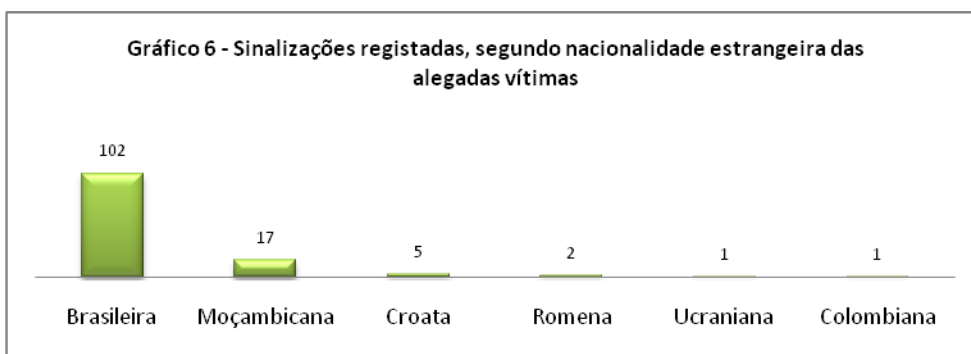
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Predomínio de vítimas de nacionalidade estrangeira (n=129), em situação ilegal em território nacional. Relativamente ao *modo de viagem* – chegada a Portugal -, a maioria das sinalizações registadas indicam que as alegadas vítimas vieram sozinhas (n=77).

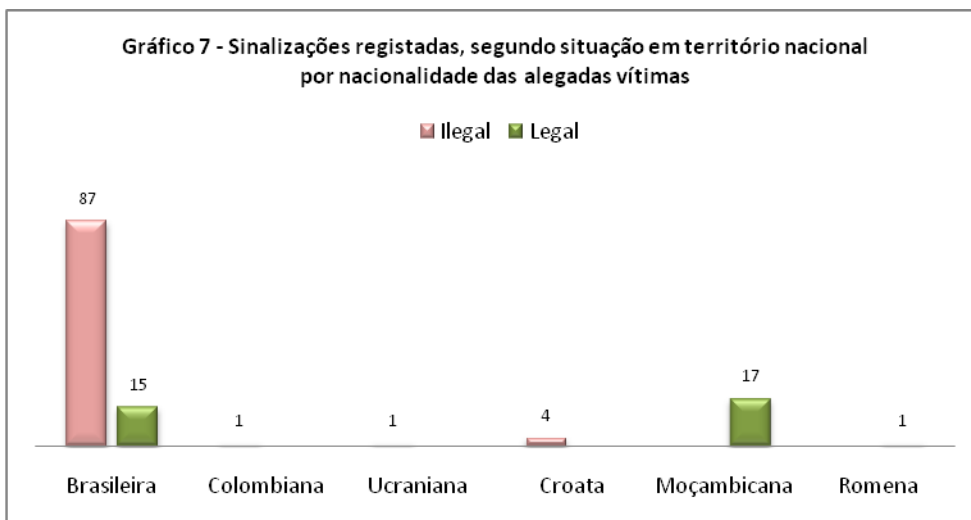


(nota: n/s=29)

Em termos da distribuição por nacionalidades e por situação em território nacional, observa-se:



(nota: n/s=1)



(nota: n/s=1)



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Relativamente à situação legal por nacionalidade verificamos a presença das sinalizações correspondentes às alegadas vítimas moçambicanas (visto de intercâmbio/estudante).

As restantes vítimas sinalizadas encontram-se maioritariamente em situação ilegal, variando o tipo de situação.

Após identificadas as nacionalidades, podemos observar mais detalhadamente a sua composição através das variáveis nacionalidade/sexo e nacionalidade dos 3 principais grupos por média de idade.

○ **Nacionalidade por sexo**

Tabela 1 - Sinalizações registadas, segundo nacionalidade/sexo das alegadas vítimas

Nacionalidade	Feminino	Masculino	Total
Brasileira	102	0	102
Moçambicana	6	11	17
Portuguesa	5	4	9
Croata	5	0	5
Colombiana	1	0	1
Ucraniana	0	1	1
Romena	2	0	2

(nota: n/s=1)

Em relação à distribuição do número de alegadas vítimas do sexo feminino e masculino, constatamos a existência de 4 nacionalidades onde as sinalizações correspondem apenas a vítimas femininas – nacionalidades Brasileira, Croata, Colombiana.

Através dos dados recolhidos, verificamos uma regularidade entre vítimas sinalizadas do sexo feminino e o peso de uma alegada situação de exploração sexual (ainda que existam casos de tráfico laboral ou dos dois em conjunto). Mas, cruzando o tipo de exploração com a variável nacionalidade observamos também uma regularidade por grupo nacional, neste caso, relativamente a possíveis situações para exploração laboral.

Ambas as variáveis – e sua importância explicativa - serão seguidas com atenção. Este é um dos campos com dados ainda por consolidar. Com a continuação da sua recolha estaremos mais aptos para associar, ou não, nacionalidade e sexo com o tipo de exploração sofrida e mais aptos a observar a existência de tendências.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

○ **Nacionalidade por média de idade**

Tabela 2 - Sinalizações registadas, segundo nacionalidade brasileira/idade das alegadas vítimas

Brasileira	Média	Desvio-padrão	Máximo de idade	Mínimo de idade
	29,4	6,2	47	20
Observações:	O <u>valor mínimo</u> 20 anos, vítima do sexo feminino, solteira, em situação ilegal, sinalizada a norte do país, via denúncia, em estabelecimento de restauração e/ou bebidas. O <u>valor máximo</u> 47 anos, vítima do sexo feminino, estado civil casada, em situação ilegal, ocupação actual a trabalhar em casa de alterne (<i>espaço destinado a dança</i>). Veio sozinha, com a promessa de trabalho (forma de contacto desconhecido), via área, com entrada assinalada em 2005. Passou por Espanha. A origem da informação é da própria vítima			

Tabela 3 - Sinalizações registadas, segundo nacionalidade moçambicana/idade das alegadas vítimas

Moçambicana	Média	Desvio-padrão	F	M	Máximo	Mínimo
	34,6	6,9	32,6	35,7	47	23
Observações:	O <u>valor mínimo</u> 23 anos, sexo feminino, solteira, sinalizada através de uma rusga policial no norte de Portugal, numa casa de alterne. A situação em território nacional era legal, tendo vindo sozinha. O <u>valor máximo</u> 47 anos, vítima do sexo masculino, solteiro, sinalizado na Região Autónoma da Madeira em estabelecimento de hotelaria/restauração. Situação em território nacional legal, chegou acompanhado, por via área, em 2008, com uma promessa de trabalho (via um amigo). Foi sinalizado como uma possível situação de exploração laboral.					

Tabela 4 - Sinalizações registadas, segundo nacionalidade portuguesa/idade das alegadas vítimas

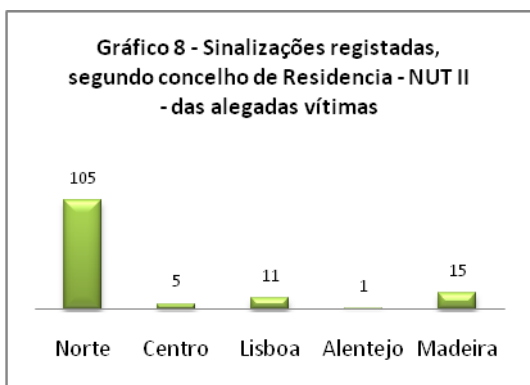
Portuguesa	Média	Desvio-padrão	F	M	Máximo	Mínimo
	28,2	13,4	26	31	49	13
Observações:	O <u>valor mínimo</u> idades 13 anos, dois casos sinalizados de vítimas do sexo feminino, solteiras. Uma foi localizada numa residência. Uma das situações apresentava sinais de exploração sexual e a outra de tráfico de menores, desconhecendo-se qual a finalidade. O <u>valor máximo</u> 49 anos vítima masculina, estado civil divorciado.					



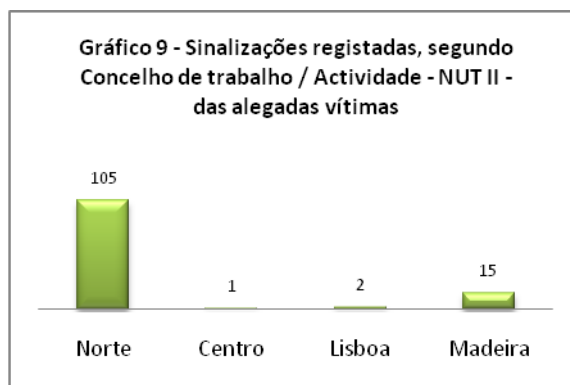
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Localização das alegadas vítimas sinalizadas durante 2008 e tipologia do local

Relativamente aos municípios de residência e de trabalho/actividades, pese embora os dados referentes aos dois campos encontrarem-se em consolidação (nomeadamente porque existem *missing values* por ausência de conhecimento desses dados), e assim não se poder estabelecer uma correspondência adequada entre cada e para todos os casos em termos de residência/trabalho-actividade, observamos o seguinte:



(nota: n/s=1)



(nota: n/s=15)

Em ambos os campos observamos uma clara preponderância de sinalizações de alegadas vítimas a Norte do país, seguido de Lisboa, Centro (no caso de concelho de trabalho/residência). Observámos ainda que poderá existir uma mobilidade das alegadas vítimas para o interior do País quando se trata da localização do espaço de trabalho/actividade, quando observado o ponto de partida: localidade de residência.

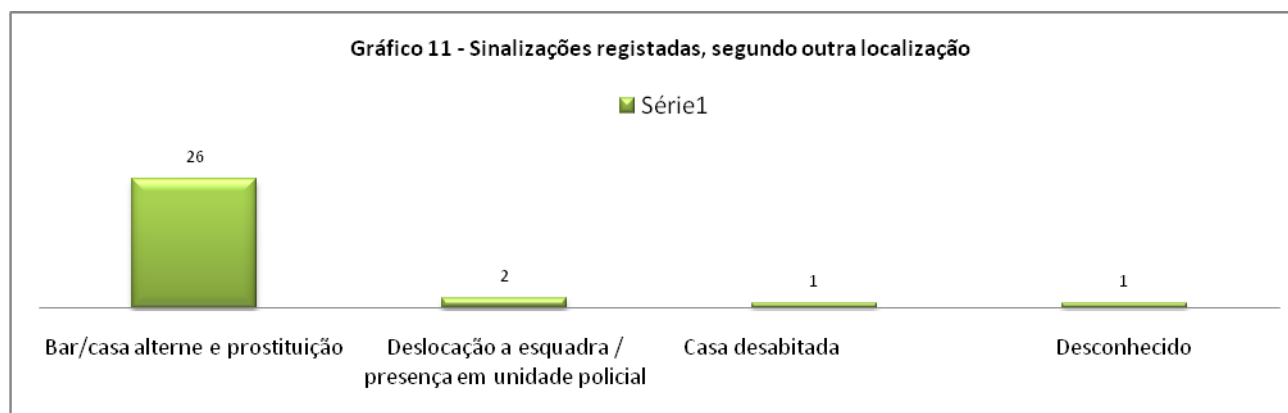
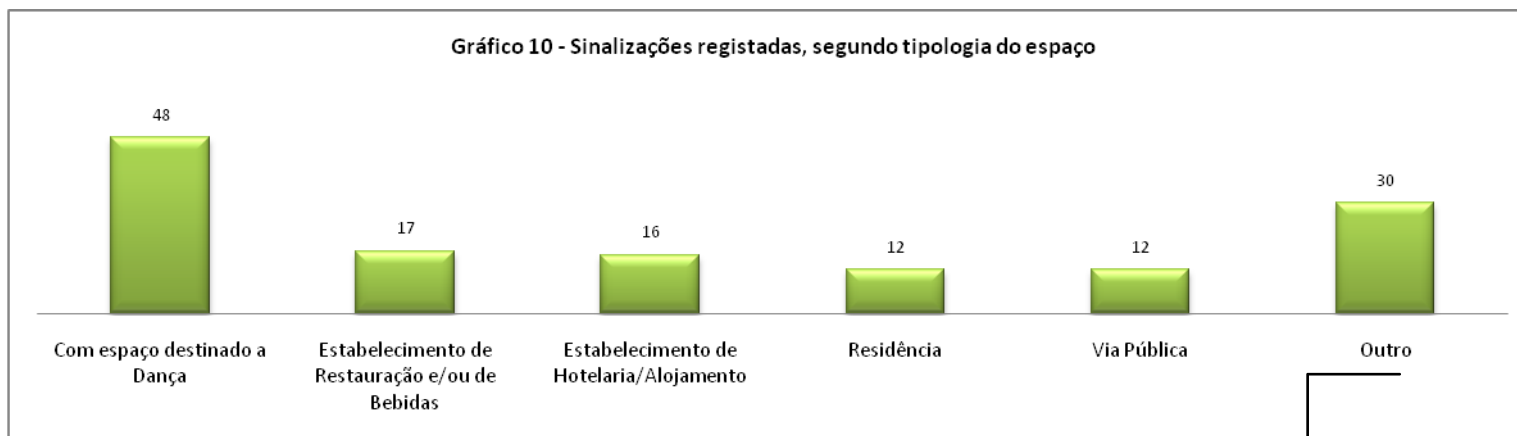
Ainda assim, os dados são escassos e não existe, em todos os campos, uma correspondência de dados entre estas duas dimensões.

Relativamente à tipologia do espaço onde a alegada vítima foi sinalizada, pretende-se captar dados sobre o local onde a alegada vítima se encontrava, e apenas quanto às suas características (em casa, num estabelecimento, abandonada na via pública ou noutra circunstância).

Pelos dados recolhidos, constatamos que a maioria das sinalizações ocorreu em '*Espaços destinados a dança*' e em '*Outras circunstâncias*', predominando neste caso, '*Bar e casa de alterne/prostituição*'.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

Contacto com ONG

Durante 2008 ocorreram **duas** situações de encaminhamento. O espaço de acolhimento foi o **Centro de Acolhimento e Protecção para mulheres vítimas de tráfico e seus filhos menores** (CAP).

Este centro é um dos recursos resultante do Projecto CAIM e actua como condição essencial ao funcionamento de uma estratégia de intervenção holística, ou seja, uma intervenção em rede que articule, face ao problema do tráfico, as várias vertentes, momentos de intervenção e seus actores-chave, nomeadamente entre OPC e ONG de apoio às vítimas.

Em concreto, a existência do CAP, como revela o *Manual de Operacionalização* deste recurso³, pode traduzir-se ora numa resposta de emergência⁴ - onde é estabelecida a necessidade de protecção imediata, independentemente da sua nacionalidade, idade, religião, grupo étnico, orientação sexual, deficiência, estado civil, orientação política e estatuto socioeconómico, e por tal, o encaminhamento de uma vítima -, ora numa resposta de apoio continuado (embora temporário), durante o qual garante-se todos os meios necessários à integração social das vítimas de tráfico que pretendam permanecer em território nacional.

Ciente da importância do CAP como uma estrutura de apoio pioneira e de extrema importância, no dia 2 de Junho de 2008, o Ministério da Administração Interna foi um dos parceiros⁵ assinante do ***Protocolo de Colaboração e Cooperação para a instalação do Centro de Acolhimento e Protecção a Vítimas de Tráfico e seus filhos menores*** (CAP).

³ Da responsabilidade directa de duas entidades parceiras do Projecto CAIM: Associação para o Planeamento da Família e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

⁴ Previsto pela Lei nº23/2007, de 4 de Julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

⁵ Conjuntamente com a Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e da Segurança Social, e a Associação para o Planeamento da Família



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna

3. Considerações Finais

Embora não seja possível extrapolar os dados analisados, ainda assim é possível observar – com as cautelas necessárias - alguns padrões interessantes que, com tempo, possibilitarão uma análise estatística mais consolidada e uma análise geo-referenciada representativa e esclarecedora em termos do comportamento do fenómeno em termos territoriais.